

PORTARIA Nº 2192, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Constitui a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, em decorrência do PAD nº 15.262/2019, de 2.10.2019, para proceder à avaliação de servidoras ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II, no período em que as mesmas exerceram função gratificada - técnico - pedagógicas nas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis a espécies e,

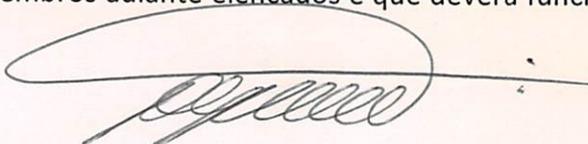
CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Municipal nº 193/98 de 24 de setembro de 1998 (Estatuto do Magistério), combinado com o art. 41, CF/88, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

CONSIDERANDO o contido no PAD Nº 15.262/19 de 2.10.2019, que acolheu o Recurso Administrativo no sentido de que o tempo de exercício em função técnico-pedagógica não pode ser descontado do período de três anos de avaliação do estágio probatório, em razão de que, essas funções guarda correlação com as funções do cargo efetivo de professor, somado ainda ao fato de que a função gratificada de Administração Escolar, Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Secretaria Escolar são consideradas funções técnico-pedagógicas nas Unidades Escolares e Departamento Municipal de Educação nos termos do art. 29 da Lei 193/98).

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, em específico para proceder à avaliação das Servidoras: Luciane Ribeiro da Silva Fadel, Luciane Pegoraro, Jessica Luize Miotta de Oliveira, Luzia de Fatima Paes Andreassa, Claudineia Barbosa, Agda dos Santos Pereira da Rosa, Ana Cristina dos Santos Ferreira Tsunoda, Madeleine Aparecida Rodrigues e Rosineide Vieira de Camargo, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II, no período de estágio probatório compreendido entre 30.06.2016 a 29.06.2019, em que as mesmas exerceram função gratificada, técnico – pedagógicas, nas Unidades Escolares Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório constituída nos termos do artigo 1º, serão os membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, são eles:



I – Titulares:

- Marlene Ferreira dos Santos - Professor de Educação Básica II – PEB II.
- Ediana Aparecida de Oliveira - Professor de Educação Básica II – PEB II.

II - Suplentes

- Zilda da Silva Reis Gardi,.
- Vânia da Silva Rodrigues Rubiale - Professor de Educação Básica II – PEB II.

Art. 3º A Comissão ora nomeada tem seu prazo estabelecido em 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos, devendo ao final deste prazo encaminhar obrigatoriamente ao Chefe do Poder Executivo as fichas de avaliação contendo o resultado da mesma, utilizando-se como critérios de avaliação: a idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade no exercício das atividades técnico - pedagógicas em relação às servidoras retronominadas, para ao final chegar-se a homologação da avaliação do Estágio Probatório, declarando-as estáveis e/ou não estáveis no Serviço Público Municipal, nos termos do art. 41, da Constituição Federal de 1988, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (11.3.2020).



ANTONELEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1621 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2192, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Constitui a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, em decorrência do PAD nº 15.262/2019, de 2.10.2019, para proceder à avaliação de servidoras ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II, no período em que as mesmas exerceram função gratificada - técnico - pedagógicas nas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis a espécies e,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Municipal nº 193/98 de 24 de setembro de 1998 (Estatuto do Magistério), combinado com o art. 41, CF/88, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

CONSIDERANDO o contido no PAD Nº 15.262/19 de 2.10.2019, que acolheu o Recurso Administrativo no sentido de que o tempo de exercício em função técnico-pedagógica não pode ser descontado do período de três anos de avaliação do estágio probatório, em razão de que, essas funções guarda correlação com as funções do cargo efetivo de professor, somado ainda ao fato de que a função gratificada de Administração Escolar, Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Secretaria Escolar são consideradas funções técnico-pedagógicas nas Unidades Escolares e Departamento Municipal de Educação nos termos do art. 29 da Lei 193/98).

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, em específico para proceder à avaliação das Servidoras: Luciane Ribeiro da Silva Fadel, Luciane Pegoraro, Jessica Luize Miotta de Oliveira, Luzia de Fatima Paes Andreassa, Claudineia Barbosa, Agda dos Santos Pereira da Rosa, Ana Cristina dos Santos Ferreira Tsunoda, Madeleine Aparecida Rodrigues e Rosineide Vieira de Camargo, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II, no período de estágio probatório compreendido entre 30.06.2016 a 29.06.2019, em que as mesmas exerceram função gratificada, técnico – pedagógicas, nas Unidades Escolares Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório constituída nos termos do artigo 1º, serão os membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, são eles:

I – Titulares:

- Marlene Ferreira dos Santos - Professor de Educação Básica II – PEB II.
- Ediana Aparecida de Oliveira - Professor de Educação Básica II – PEB II.

II - Suplentes

- Zilda da Silva Reis Gardi,
- Vânia da Silva Rodrigues Rubiale - Professor de Educação Básica II – PEB II.

Art. 3º A Comissão ora nomeada tem seu prazo estabelecido em 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos, devendo ao final deste prazo encaminhar obrigatoriamente ao Chefe do Poder Executivo as fichas de avaliação contendo o resultado da mesma, utilizando-se como critérios de avaliação: a idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade no exercício das atividades técnico - pedagógicas em relação às servidoras retronominadas, para ao final chegar-se a homologação da avaliação do Estágio Probatório, declarando-as estáveis e/ou não estáveis no Serviço Público Municipal, nos termos do art. 41, da Constituição Federal de 1988, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (11.3.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

MUNICÍPIO
DE
IBAITI:77008
068000141

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR,
l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=20085105000106,
cn=MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
Dados: 2020.03.12 22:50:06 -03'00'

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente